

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei nº 09/2022, que “Dispõe sobre a instituição no âmbito do município de Tutóia do dia municipal do desbravador da igreja adventista do sétimo dia, e dá outras providências”, aprovado pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Tutóia - MA, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 18 de maio de 2022.

Dispõe sobre a instituição no âmbito do município de Tutóia do dia municipal do desbravador da igreja adventista do sétimo dia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia-MA aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tutóia, o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser realizado no Terceiro Domingo de Junho.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Desbravador:

- I- desenvolver talentos, habilidades, percepções e o gosto pela natureza;
- II- fomentar a criatividade, a disciplina, a ordem e o despertar pelas artes manuais;
- III- combater o uso do fumo, álcool e drogas;
- IV- Estimular o trabalho em equipe e a prestação de serviços e a solidariedade às pessoas e comunidades em estado de vulnerabilidade e calamidade pública;
- V- participar ativamente de campanhas comunitárias em amor ao próximo;
- VI- criar projetos sociais como: visitas a orfanatos, hospitais, limpeza de praças, distribuição de impressos sobre saúde e quaisquer outros projetos demandados pela sociedade.
- VII- fortalecer a fé, a esperança, a amizade e o amor.



Parágrafo único: Outros objetivos poderão ser fixados pela própria Igreja Adventista do Sétimo Dia, atendendo os interesses dos Desbravadores e da sociedade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão aos 18 de maio de 2022.


Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

